



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

PORTARIA Nº 31/2023 - DRG/BRA/IFSP DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a solicitação da referida equipe e o relato de sua composição, por e-mail, em 15 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Formação Continuada do Câmpus Bragança Paulista, por um período de dois anos:

- Fernando Rodrigues - Representante dos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum
- Aysa Mara Roveri Arcanjo - Representante da Coordenadoria Sociopedagógica
- Karla Cristiny Moraes da Silva – Representante da Coordenadoria Sociopedagógica
- Kauê Reis dos Santos - Representante Eixo tecnológico Controle e Processos Industriais
- Heloisi da Costa Mourao Roseno - Representante da Licenciatura em Matemática
- Wilson Vendramel - Representante do Eixo Informática e Comunicação

Art. 2º Compete à Equipe de Formação Continuada efetivar as ações de Formação Continuada do câmpus, seguindo a Política de Formação Continuada de Professores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, aprovada pela Resolução nº 138, de 08 de dezembro de 2015, tornando públicas estas ações e seus resultados, por meio de relatórios semestrais e outros documentos.

Art. 3º Com base no artigo 5, §4º, da citada Resolução, por indicação da Equipe, cada membro poderá dedicar à mesma até seis horas semanais, caracterizadas como “Atividades de Formação Continuada”.

Art. 4º Anualmente, a Comissão Organizadora deverá elaborar relatório consubstanciado, para apresentação ao Concam e, se solicitado, também em outras instâncias.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº BRA.0048/2021, de 05 de abril de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 14 de março de 2025.

De ciência.

Publique-se.

JOÃO ROBERTO MORO
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 15/03/2023 16:43:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 514269

Código de Autenticação: b254e1848c



PORTARIA Nº 31/2023 - DRG/BRA/IFSP